

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 011.0000169.2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam corrigidos, na forma abaixo os Decretos n.ºs 16.952, de 22 de janeiro de 1996, 24.584, de 21 de setembro de 2004 e 25.071, de 20 de junho de 2005, na parte referente ao nome da servidora **MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO**, Professor, PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 111.325-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

| SITUAÇÃO FUNCIONAL                           |                                |                                     |
|----------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| DECRETO                                      | ANTERIOR                       | CORREÇÃO                            |
| N.º 16.952, de 22/01/1996, DOE de 22/01/1996 | MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO | MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO      |
| N.º 24.584, de 21/09/2004, DOE de 21/09/2004 | MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO | MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO |
| N.º 25.071, de 20/06/2005, DOE de 20/06/2005 | MARIA DO SOCORRO PINTO DE MELO | MARIA DO SOCORRO BUZAGLO PINTO ALHO |

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos retificados.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GEDERIO JIMÉES AMORIM**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO N.º 39.920, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ALTERA**, na forma que especifica, o *caput* do artigo 2.º do Decreto n.º 37.962, de 12 de junho de 2017, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício n.º 05193/2018/GS-SEINFRA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008773.2018,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O *caput* do artigo 2.º do Decreto n.º 37.962, de 12 de junho de 2017, que **"DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, os imóveis, as acessões e as benfeitorias, localizadas em área específica, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, na cidade de Manaus/AM, necessários à obra de ligação entre a Rodovia AM-010 e o Ramal do Brasileiro (Trecho I), para criar rota alternativa entre o Distrito Industrial II e a Rodovia AM-010, com o fito de melhorar o escoamento de produtos e serviços de uma maneira geral."**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º** Fica a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE**, em conjunto com a **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA – SPF**, autorizada a promover as desapropriações dos imóveis de que trata este Decreto, à conta de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM – Unidade Orçamentária 39101, Programa de Trabalho: 15.782.3297.1280.0011, Natureza de Despesa: 44905106, Fonte: 04717042 e Nota de Empenho: 2017NE00062."

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**DECRETO N.º 39.921, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei n.º 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.972.270,72 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 118 - RECURSOS DO FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO N.º 39.921, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                       | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS       | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                                                                            |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |                     |                       |                       |
| <b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                                         |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |                     |                       |                       |
| 2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado        | 10         | 303          | 3258              | 2089                | 0001 A             | 118                        | 3390                      | 1.457.772,46        |                       |                       |
| <b>3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                              |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |                     |                       |                       |
| 2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas | 10         | 305          | 3274              | 2538                | 0001 A             | 118                        | 3390                      | 3.874,43            |                       |                       |
|                                                                                              |            |              |                   |                     | 0001 A             | 118                        | 3390                      | 19.372,16           |                       |                       |
| <b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>                                                     |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |                     |                       |                       |
| 2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada            | 10         | 302          | 3276              | 2224                | 0011 A             | 118                        | 3390                      | 3.074.652,96        |                       |                       |
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência                                      | 10         | 302          | 3276              | 2240                | 0011 A             | 118                        | 3390                      | 104.837,61          |                       |                       |
| 2245 Operacionalização da Rede Cegonha                                                       | 10         | 302          | 3276              | 2245                | 0011 A             | 118                        | 3390                      | 311.761,10          |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 |            |              |                   |                     |                    |                            |                           | <b>4.972.270,72</b> |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                                  |            |              |                   |                     |                    |                            |                           |                     |                       | <b>4.972.270,72</b>   |

**DECRETO Nº 39.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$35.815.659,05 (TRINTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.922, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                 | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                                                      |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS</b>                           |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular | 10 244     | 3231         | 2506                      | 0001 A              | 430                | 3390                       |                           | 120,00        |                       |                       |
| <b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2250 Contratação de Empresas Assistenciais                             | 10 302     | 3276         | 2250                      | 0001 A              | 160                | 3390                       | 31.600.000,00             |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                           |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>31.600.120,00</b>      |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                            |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>31.600.120,00</b>  |

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                         | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                                                  |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>                            |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano | 15 451     | 3297         | 1207                      | 0011 P              | 271                | 4490                       | 4.215.539,05              |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>4.215.539,05</b>       |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                    |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>4.215.539,05</b>   |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                                                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>35.815.659,05</b>  |

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                          | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|-----------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>                               |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior | 10 302     | 3267         | 1250                      | 0003 P              | 430                | 4490                       | 120,00                    |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                    |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>120,00</b>             |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                     |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>120,00</b>         |

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                 | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS        | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL</b>                                                                          |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |                      |                       |                       |
| <b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>                                    |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |                      |                       |                       |
| 1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano         | 15 451     | 3297         | 1207                      | 0003 P              | 160                | 4440                       | 1.806.488,80              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0004 P              | 160                | 4490                       | 1.616.360,88              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0005 P              | 160                | 4490                       | 1.039.689,58              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0007 P              | 160                | 4440                       | 3.449.324,87              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0008 P              | 160                | 3340                       | 3.500.000,00              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0009 P              | 160                | 4490                       | 6.122.518,30              |                      |                       |                       |
|                                                                                        |            |              |                           | 0011 P              | 160                | 4490                       | 14.065.617,57             |                      |                       |                       |
| 1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais | 26 782     | 3297         | 1280                      | 0011 P              | 271                | 4490                       | 4.215.539,05              |                      |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                           |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>3.500.000,00</b>       | <b>32.315.539,05</b> |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                                                            |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |                      |                       | <b>35.815.539,05</b>  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                                             |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |                      |                       | <b>35.815.659,05</b>  |

**DECRETO Nº 39.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$680.515,13 (SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de dezembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 39.923, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                  | COD REGIÃO | TIPO DE AÇÃO | TIPO DE FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DE DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>SEGURIDADE</b>                                       |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| <b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>                |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       |                       |
| 2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência | 10 302     | 3276         | 2240                      | 0011 A              | 119                | 3390                       | 680.515,13                |               |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                            |            |              |                           |                     |                    |                            | <b>680.515,13</b>         |               |                       |                       |
| <b>TOTAL POR SECRETARIA</b>                             |            |              |                           |                     |                    |                            |                           |               |                       | <b>680.515,13</b>     |